FORMULÁRIO UNIFICADO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ANIMAIS EM EXPERIMENTAÇÃO

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROTOCOLO No

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Obs 1: Todos os campos devem ser preenchidos. Em caso de não se aplicar, preencher “não se aplica”.

Obs 2: Para selecionar os campos com o símbolo , clicar duas vezes com o botão esquerdo e no campo valor padrão escolher a opção “selecionada”.

1. PRAZO

Início: ...../...../......

Término: ...../...../......

2. TÍTULO DO PROJETO

|  |
| --- |
|  |

Área do conhecimento (CAPES): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3. RESPONSÁVEL

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo |  |
| Instituição |  |
| Unidade |  |
| Departamento |  |

Experiência prévia:

Não

Sim

Quanto tempo?

\_\_\_\_ ano(s)

Treinamento:

Não

Sim

Quanto tempo?

\_\_\_\_ ano(s)

Vínculo com a Instituição:

Docente / Pesquisador

Téc. nível superior

Jovem pesquisador/Pesquisador visitante

|  |  |
| --- | --- |
| Telefone |  |
| Localização |  |
| E-mail |  |

4. COLABORADORES

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo |  |
| Instituição |  |
| Nível acadêmico | Escolher um item. |
| Experiência prévia |  |
| Treinamento (especificar) |  |
| Procedimento que irá realizar |  |
| Telefone |  |
| E-mail |  |

Utilize esta tabela para o preenchimento de um colaborador. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os colaboradores sejam contemplados.

5. RESUMO DO PROJETO (máximo 250 palavras)

|  |
| --- |
|  |

6. OBJETIVOS (na íntegra)

|  |
| --- |
|  |

7. JUSTIFICATIVA (máximo 300 palavras)

|  |
| --- |
|  |

Item 7 – A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo proposto, particularmente os dados prévios *in vitro* e *in vivo* que justifiquem a experimentação em animais. Dados prévios obtidos em modelos *in vitro* ou *in silico* devem ser incluídos na justificativa para a utilização de animais. A simples ausência de estudos prévios com animais não é justificativa suficiente para sua utilização. Deverá ser incluído o “estado da arte” para permitir a avaliação se projetos similares já foram realizados e assim evitar duplicação de resultados e utilização desnecessária de animais.

8. RELEVÂNCIA (máximo 600 palavras)

|  |
| --- |
|  |

Item 8 – O potencial impacto da utilização dos animais para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana, e/ou a saúde animal devem ser incluídos neste item. Deve ficar claro que os benefícios potenciais da atividade envolvendo animais em pesquisa ou ensino se sobrepõem às consequências negativas da experimentação animal.

9. MODELO ANIMAL

Espécie ou grupo taxonômico (nome vulgar, se existir):

Justificar o uso dos procedimentos e da espécie animal

|  |
| --- |
|  |

Item 9 – O responsável deve justificar a espécie ou grupo taxonômico e os procedimentos a serem empregados em função do sistema biológico estudado. A opção por um determinado modelo animal deve ter consistência científica e não ser influenciada por conveniência ou orçamento.

9.1. PROCEDÊNCIA

Biotério, fazenda, aviário, entre outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Localização: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Animal silvestre

Número da solicitação ou autorização do SISBIO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Outra procedência?

Qual? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O animal é geneticamente modificado?

Número do CQB:

Item 9.1 – Obs. 1ª: A autorização da CEUA não requer a existência de licença prévia de outras instituições. Entretanto, o responsável deve obter todas as autorizações legais cabíveis que a natureza do projeto exigir antes do início das atividades com animais como, por exemplo, autorizações de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN, Coordenação-Geral da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTN-Bio, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio dentre outras.

Item 9.1 – Obs. 2ª: O proponente deve priorizar a obtenção de animais de fornecedores credenciados no CONCEA. A aquisição de animais de fornecedores não credenciados deve ser devidamente justificada, observando-se nesse caso, o disposto na Resolução Normativa nº 26 de 29 de setembro de 2015. A CEUA da instituição de ensino ou de pesquisa científica credenciada no CONCEA, que compra ou recebe animais de estabelecimento comercial ou de produtor local, que não possui como objetivo principal produzir ou manter animais para atividades de ensino ou pesquisa, deverá manter cadastro desse fornecedor, mediante registro do nome do proprietário, do endereço do respectivo estabelecimento e do CNPJ, ou CPF, quando for o caso, nos termos do § 1º do art. 1º da RN nº 26, de 2015 (DOU de 02/10/2015, Seção 1, p. 10).

9.2. TIPO E CARACTERÍSTICA

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Espécie | Linhagem | Idade | Peso aprox. | Quantidade | | |
| M | F | Subtotal |
| Anfíbio\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Ave\* |  |  |  |  |  |  |
| Bovino |  |  |  |  |  |  |
| Bubalino |  |  |  |  |  |  |
| Cão |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo heterogênico |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo isogênico |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo Knockout |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo transgênico |  |  |  |  |  |  |
| Caprino |  |  |  |  |  |  |
| Chinchila |  |  |  |  |  |  |
| Cobaia |  |  |  |  |  |  |
| Coelhos |  |  |  |  |  |  |
| Equídeo |  |  |  |  |  |  |
| Espécie silvestre brasileira\* |  |  |  |  |  |  |
| Espécie silvestre  não-brasileira\* |  |  |  |  |  |  |
| Gato |  |  |  |  |  |  |
| Gerbil |  |  |  |  |  |  |
| Hamster |  |  |  |  |  |  |
| Ovino |  |  |  |  |  |  |
| Peixe\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Primata não-humano\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Rato heterogênico |  |  |  |  |  |  |
| Rato isogênico |  |  |  |  |  |  |
| Rato Knockout |  |  |  |  |  |  |
| Rato transgênico |  |  |  |  |  |  |
| Réptil |  |  |  |  |  |  |
| Suíno |  |  |  |  |  |  |
| Outra (especificar) |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL | | | | | |  |

\* No caso de animais silvestres de vida livre, quando não for possível estimar o quantitativo, o número de animais efetivamente utilizados deverá constar no Relatório Anual do CEUA, assim como as demais informações constantes desta tabela.

\*\* Animais cativos

9.3. MÉTODOS DE CAPTURA (somente em caso de uso de animais silvestres)

|  |
| --- |
|  |

Item 9.3 – Obs.: Deve incluir não somente a descrição detalhada dos equipamentos utilizados na captura como também estratégias para minimizar o estresse sofrido pelo animal capturado inclusive durante eventual transporte, manipulação e marcação. Animais deverão ser soltos na mesma região de captura e nas mesmas condições nas quais foram capturados, conscientes e alertas.

9.4. PLANEJAMENTO ESTATÍSTICO/DELINEAMENTO EXPERIMENTAL

|  |
| --- |
|  |

**Item 9.4** – Obs.: O planejamento estatístico deve embasar a solicitação do número de animais a serem utilizados no projeto. Dados prévios do responsável ou obtidos da literatura devem ser utilizados para o cálculo formal do tamanho da amostra. Deve ser utilizado o número mínimo de animais para a obtenção de resultados estatisticamente válidos.

9.5. GRAU DE INVASIVIDADE\*: (Graus definidos no final deste documento)

Os materiais biológicos destes exemplares serão usados em outros projetos? Quais? Se já aprovado(s) pela Comissão de Ética de Uso de Animais, mencionar o número do protocolo.

|  |
| --- |
|  |

9.6. CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS

Alimentação

Fonte de água

Lotação - Número de animais/área

Exaustão do ar: sim ou não

Comentar obrigatoriamente sobre os itens acima e as demais condições que forem particulares à espécie.

|  |
| --- |
|  |

Item 9.6 – Obs.: A estrutura física de alojamento dos animais deve estar de acordo com o Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA. A densidade populacional, temperatura, tipo de forração, manejo dos animais, tipo e tamanho do alojamento entre outros deve contemplar adequadamente a espécie, linhagem, genótipo e comportamento do animal e o procedimento experimental proposto.

Ambiente do alojamento:

Gaiola

Jaula

Baia

Outros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número de animais por gaiola/galpão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tipo de cama (maravalha, estrado ou outro): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

10. PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS DO PROJETO

10.1. ESTRESSE/DOR INTENCIONAL NOS ANIMAIS

Não

Sim

|  |
| --- |
| (Se “sim”, JUSTIFIQUE.)  ESTRESSE:  DOR:  RESTRIÇÃO HÍDRICA/ALIMENTAR:  OUTROS: |

10.2. USO DE FÁRMACOS ANESTÉSICOS

Sim

Não

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fármaco | Dose (UI ou mg/Kg) | Via de administração |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

No campo “fármaco”, deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

10.3. USO DE RELAXANTE MUSCULAR

Sim

Não

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fármaco | Dose (UI ou mg/Kg) | Via de administração |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

No campo “fármaco”, deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

10.4. USO DE FÁRMACOS ANALGÉSICOS

Sim

Não

Justifique em caso negativo:

|  |
| --- |
|  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Fármaco | Dose (UI ou mg/Kg) | Via de administração | Frequência |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

No campo “fármaco”, deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

10.5. IMOBILIZAÇÃO DO ANIMAL

Sim

Não

Indique o tipo em caso positivo:

|  |
| --- |
|  |

10.6. CONDIÇÕES ALIMENTARES

JEJUM:

Sim

Não

Duração em horas: \_\_\_\_\_\_\_

Restrição Hídrica:

Sim

Não

Duração em horas: \_\_\_\_\_\_\_

10.7. CIRURGIA

Sim

Não

Única

Múltipla

Qual(is)?

|  |
| --- |
|  |

No mesmo ato cirúrgico ou em atos diferentes? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

10.8. PÓS-OPERATÓRIO

10.8.1. OBSERVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO

Sim

Não

Período de observação (em horas): \_\_\_\_\_\_

10.8.2. USO DE ANALGESIA

Sim

Não

Justificar o não-uso de analgesia pós-operatório, quando for o caso:

|  |
| --- |
|  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Fármaco | Dose (UI ou mg/Kg) | Via de administração | Frequência |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

No campo “fármaco”, deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

10.8.3. OUTROS CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS

Sim

Não

Descrição:

|  |
| --- |
|  |

10.9. EXPOSIÇÃO / INOCULAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

Sim

Não

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Fármaco | Dose (UI ou mg/Kg) | Via de administração | Frequência |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

No campo “fármaco”, deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

11. EXTRAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

Sim

Não

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Material biológico | Quantidade da amostra | Frequência | Método de coleta |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Item 11 – Obs. 1ª: Todos os materiais biológicos obtidos do animal devem ser informados mesmo aqueles obtidos após a eutanásia. O procedimento de retirada destes materiais biológicos deve ser informado nos itens pertinentes com especial atenção à retirada feita de animais vivos. No caso de retirada de material pós-eutanásia e seu processamento, a descrição deve ser suficiente para a informação da CEUA sobre sua adequada manipulação e destinação, não é preciso detalhar estes procedimentos, uma referência a artigo publicado deve ser suficiente para este detalhamento.

Item 11 – Obs. 2ª: Considerando o princípio dos 3 R´s da utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica prevê a redução do número efetivamente utilizado através da obtenção de maior quantidade de informações de cada animal como forma de aprimorar a utilização ética destes. Esta coleta quando feita após a eutanásia não tem qualquer impacto sobre o bem-estar animal. Portanto, a coleta de maior quantidade de amostras biológicas de um mesmo animal deve ser estimulada pela CEUA.

12. MONITORAMENTO

|  |
| --- |
|  |

Item 12 – Obs: Detalhes de como o bem-estar animal será avaliado ao longo do desenvolvimento das atividades, incluindo: o método e a frequência do monitoramento de rotina, o que será feito se algum problema for identificado e detalhes de contato dos responsáveis pelo monitoramento em caso de qualquer emergência

13. FINALIZAÇÃO

13.1. MÉTODO DE EUTANÁSIA

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição |  |
| Substância, dose, via |  |

Caso método restrito (uso exclusivo de decapitação, deslocamento cervical ou CO2), justifique (referência bibliográfica para o não uso de anestésicos).

|  |
| --- |
|  |

Item 13.1 – Obs.: Devem ser incluídas em detalhes a metodologia e infraestrutura necessária (sala reservada; materiais; equipamento) e método de confirmação da morte.

|  |
| --- |
|  |

13.2. DESTINO DOS ANIMAIS APÓS O EXPERIMENTO

|  |
| --- |
|  |

13.3. FORMA DE DESCARTE DA CARCAÇA

|  |
| --- |
|  |

14. RESUMO DO PROCEDIMENTO (relatar todos os procedimentos com os animais)

|  |
| --- |
|  |

15. TERMO DE RESPONSABILIDADE

(LEIA CUIDADOSAMENTE ANTES DE ASSINAR)

|  |
| --- |
| Eu, (nome do responsável) certifico que: li o disposto na Lei Federal 11.794, de 8 de outubro de 2008, e as demais normas aplicáveis à utilização de animais para o ensino e pesquisa, especialmente as resoluções do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;  Este estudo não é desnecessariamente duplicativo, tem mérito científico e que a equipe participante deste projeto/aula foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo;  Não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao projeto.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Data: ...../...../...... |

OBSERVAÇÕES:

O PROJETO deverá ser enviado na íntegra, contendo o máximo de 12 (doze) páginas incluindo as referências bibliográficas.

O solicitante deverá enviar também um SUMÁRIO EXECUTIVO do projeto, incluindo o nome do projeto, objetivos e metodologia, de no máximo 2 (duas) páginas.

**O solicitante deverá anexar ao formulário dois artigos publicados em revistas técnico-científicas que utilizem metodologias semelhantes às propostas no que se refere ao uso de animais.**

**Deve ser anexado ainda a declaração de anuência do coordenador do biotério.**

**O formulário deve ser encaminhado em formato pdf contendo a assinatura do responsável (no termo de responsabilidade existente no formulário) pelo projeto.**

**O projeto, seu sumário executivo, o formulário preenchido, a anuência do coordenador do biotério e os dois artigos devem ser encaminhados para o e‑mail** [**ceua.cdtn@cdtn.br**](mailto:ceua.cdtn@cdtn.br)**.**

**ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO NÃO SERÁ AVALIADA SE NÃO FOR ENVIADA COMPLETA.**

Quando cabível, anexar o termo de consentimento livre e esclarecido do proprietário ou responsável pelo animal.

Qualquer modificação no projeto envolvendo a metodologia no uso de animais da proposta autorizada pela CEUA/CDTN deve ser solicitada com justificativa científica e relatório referente ao que já foi realizado sem a necessidade de apresentar todos os documentos da proposta novamente. Essas solicitações devem ser avaliadas e aprovadas em reuniões da CEUA/CDTN.

16. RESOLUÇÃO DA COMISSÃO

|  |  |
| --- | --- |
| |  | | --- | | A Comissão de Ética no Uso de Animais, na sua reunião de ...../...../......, APROVOU os procedimentos éticos apresentados neste Protocolo. |   \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Coordenador da Comissão |

|  |  |
| --- | --- |
| |  | | --- | | A Comissão de Ética no Uso de Animais, na sua reunião de ...../...../......, emitiu o parecer em anexo e retorna o Protocolo para sua revisão. |   \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Coordenador da Comissão |

Parecer dado ao Protocolo (assinar e carimbar o parecer)

|  |
| --- |
|  |

17. DADOS A CONSTAR NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA CEUA

[Gentileza preencher os dados a constar no seu CERTIFICADO da CEUA:]

Finalidade: ( ) Ensino ( ) Pesquisa

Espécie/linhagem/raça: .......................................................................................

Nº de animais: ......................................................................................................

Peso/Idade: ..........................................................................................................

Sexo: ( ) macho ( ) fêmea

Origem (procedência): ........................................................................................

GRAU DE INVASIVIDADE (GI) - definições segundo o CONCEA

**LEVE - G1**

Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse a curto prazo, e que não prejudiquem significativamente o bem-estar geral dos animais.

**MODERADO - G2**

Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse moderado a curto prazo, ou dor, sofrimento ou estresse leves a longo prazo, bem como procedimentos que possam alterar moderadamente o bem-estar geral dos animais.

**GRAVE - G3 E G4**

Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse severos aos animais, ou dor, sofrimento ou estresse moderado de longa duração, bem como os procedimentos que causem danos graves ao bem-estar geral dos animais.

**PROCEDIMENTOS TERMINAIS**

Procedimentos realizados inteiramente sob anestesia geral, dos quais o animal não recuperará a consciência e será submetido à eutanásia.

Obs: para graus de invasividade consultar a Resolução nº 55, de 5 de Outubro de 2022 (https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-55-de-5-de-outubro-de-2022-434869177)